



Mem. n.º 3300/2023 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2023.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Fomento n.º 007/2023 firmado com a Associação de Agricultores Familiares do Terceiro Distrito.

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2089/2023 – SEPDE, solicitando aditivo ao Termo de Fomento n.º 007/2023 firmado com a Associação de Agricultores Familiares do Terceiro Distrito, conforme solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, através do memorando n.º 1046/2023.

A Associação solicitou alteração no item 9 do plano de trabalho, para alteração dos valores quanto à sua aplicação, sendo apresentado novo plano de trabalho.

O novo plano de trabalho foi aprovado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, pelo Gestor da parceria e pelo Prefeito Municipal.

A Lei n.º 13.019/2014 diz no artigo 57 que “O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

O Termo de Fomento diz na Cláusula 8, Item 8.1 que “Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria”.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado

Assessora Jurídica

OAB/RS 110.185

Samuel Oliveira dos Reis,

Procurador-Geral do Município em exercício.

OAB/RS n.º 48.540

MSM